

DIREITO E EDUCAÇÃO: A INTRÍNSECA RELAÇÃO ENTRE LEIS POSITIVADAS NO ORDENAMENTO JURÍDICO E SEUS REFLEXOS NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS

*FARIAS, Isabel Cristina Junqueira de*¹

*SILVA, Guilherme Barbosa da*²

RESUMO

Em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, estreita-se a relação jurídica entre Direito e Educação, assegurado no artigo 6º, *caput*, e incluído no Capítulo II – Dos Direitos Sociais, e artigos 205 a 214 que tratam especificamente da organização da Educação e, que, visa garantir a jornada escolar de crianças, jovens e adultos. Oito anos depois, para que estes artigos tenham a eficácia plena foi aprovada a LDB 9394/96, que estruturou e organizou a educação no Brasil. Entretanto, não basta a legalidade da lei é preciso que ela tenha legitimidade perante a sociedade e que produza efeitos na prática social. Toda prática cotidiana está condicionada por normas, sejam morais ou legais, como também, nas práticas pedagógicas. Com o diploma acima citado e outras tantas leis que se inserem no contexto educacional, têm como finalidade o resgate histórico das distorções de direitos e garantias fundamentais, que marginalizaram parte da população – denominada “minorias”, do convívio social. Os legisladores ao criarem leis que corrigem essas situações discriminantes propuseram por meio de ações afirmativas (discriminação positiva) outras leis, para resgatar a igualdade material entre os cidadãos brasileiros. Dentre elas, estão várias normas que compõem os “Desafios Educacionais Contemporâneos” que devem ser trabalhadas nas escolas públicas. Elas têm em comum propostas com ações afirmativas e que buscam a reflexão, a compreensão das desigualdades e discriminações, bem como formas de minorar o preconceito em relação à população das chamadas minorias, segregadas em nichos em nossa sociedade.

¹Acadêmico(a) do 3º Período do Curso de Direito da Faculdade de Santo Antônio da Platina/FASA.

²Orientador: Mestre em Ciência Jurídica – Universidade Estadual do Norte do Paraná/UENP. Professor de Direito do Trabalho da Faculdade de Santo Antônio da Platina/FASA. Oficial de Justiça.

Compete, então, à Educação inserir as temáticas no Projeto Político Pedagógico de cada escola. Entre elas: Lei nº 8069/1990 – ECA; Lei nº 6001/1973 – Estatuto do Índio; Lei nº 9065/1996 – Crimes ambientais; Lei nº 10741/2003 – Estatuto do Idoso; Lei 10826/2003 – Estatuto do Desarmamento – Cultura pela Paz; Lei 11340/2006 – Lei Maria da Penha – Contra a violência doméstica e familiar; Lei nº 11343/2006 – Lei de Drogas; Lei 12288/2010 – Estatuto da Igualdade Racial; Lei 13146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, entre outras. Com a aprovação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, Resolução nº1, de 30/05/2012, foi preciso determinar que todos os temas já mencionados nas respectivas leis pudessem atingir à população marginalizada de forma mais efetiva e que colaborasse com a conscientização dela. Nesse sentido “sobrou” para a escola pública, por força de lei, realizar práticas pedagógicas interdisciplinares, a tarefa complexa de divulgar, refletir e formar os cidadãos sobre a diversidade dos processos históricos, culturais, sociais e econômicos sofridos e tentar resgatar práticas sociais mais respeitadas, inclusivas e pacíficas, desde a mais tenra idade, ou seja, desde a educação infantil à educação superior. A crítica, portanto, que se faz desse processo é a forma como se dá a implementação da legislação, muitas vezes sem uma formação pedagógica para todos os sujeitos inseridos no contexto escolar. Para a elaboração desse artigo, propôs-se uma pesquisa qualitativa por meio de revisão bibliográfica sobre o assunto, que procurou enfatizar o ponto nodal da temática, a discussão sobre a intrínseca relação entre Direito e Educação e sua aplicabilidade nas práticas pedagógicas das escolas públicas brasileiras.

Palavras-chave: Direito e Educação. Leis e Desafios Educacionais Contemporâneos nas Práticas Pedagógicas. Legislação e Educação.